

**PORTARIA Nº 577/2019- DGPC/OD/DRF
DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019165924, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETETUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 16 a 17/04/19;
1. IPC - RONALD EWERTON TAVARES DE QUEIROZ - MAT:57195417
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 578/2019- DGPC/OD/DRF
DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019/171096, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO, no período de 16 a 17/04/19;

1. MPC - ISRAEL ARAUJO DE SOUZA - MAT:5413680

2. TGINFEST - FERNANDO LUIS MORAES DA CAMARA - MAT:55590300

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 424446

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO
CHAVES****TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2016**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato consiste no serviço especializado, para manutenção preventiva, corretiva e qualificação, com reposição de peças, consumíveis e cobertura de serviços totalmente integrada para todos os módulos que compõem os sistemas analíticos, dos seguintes equipamentos: SISTEMA DE CROMATOGRAFIA A GÁS ACOPLADO A ESPECTROMETRO DE MASSA E FID (GC/MS/FID), fabricante VARIAN, para atender as necessidades do CPC-RC.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 15/04/2019 a término em 14/04/2020.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 06.183.1425.8268 – Implementação de Serviços de Perícias Técnico- Científicas; 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas. NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTES: 0101 – Recursos ordinários.

CONTRATADA: PERKINELMER DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 00.351.210/0001-24), estabelecida na Rua Samaritã nº 1117, Bairro: Jardim das Laranjeiras, São Paulo/SP, CEP: 02.518-080.

ORDENADOR DESPESAS: CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 424318

OUTRAS MATÉRIAS**DESCISÃO ADMINISTRATIVA**

A Comissão Especial de Seleção, no uso das atribuições conferidas pela portaria 117/2019-GAB, publicada no DOE nº 33.829, de 20 de março de 2019, R E S O L V E providenciar errata ANEXO IX – CRONOGRAMA do PSS-01/2019 o novo cronograma está disponível no site Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" no endereço www.cpc.pa.gov.br.

Belém, 15 de Abril de 2019.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Presidente da Comissão Especial – Port. 117/2019 – GAB

Protocolo: 424567

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 3/2019-PROJUR-CCP**

O Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seus artigos 263, §1º e 148, §§ 3º e 4º;

CONSIDERANDO que os condutores abaixo relacionados obtiveram a Carteira Nacional de Habilitação definitiva, porquanto o processo administrativo de aplicação da penalidade decorrente do cometimento de infração não havia transitado em julgado;

CONSIDERANDO a orientação administrativa exarada no parecer jurídico nº 1516/2013/PROJUR/CCP;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os condutores listados na tabela a seguir reiniciem o processo de habilitação caso intentem voltar a dirigir, visto que não preencheram os requisitos necessários à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ARISTON GOMES DE SOUZA	Nº 06485772376	2018/493086
CARMEM LUCIA SOLEDADE SAMPAIO	Nº 05773817411	2019/21645
GLEISON JORGE DA SILVA COSTA	Nº 05738761198	2019/48983
MARIA NOEME LIMA MOURA	Nº 05625532103	2018/454905
RENATA KAROLINE CAMPOS DA SILVA	Nº 06566511644	2018/463486
RODRIGO MODESTO BARROS	Nº 05125898494	2018/557943
RONILSON DE SOUSA	Nº 05664271814	2018/454895
VANIA SUELY PINHEIRO DOS SANTOS	Nº 06084010644	2018/536435; 2018/536429; 2018/536442; 2018/536449; 2019/100842
WALBER VILHENA GONÇALVES	Nº 05736815504	2018/510886
SILVIO WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	Nº 05757083749	2018/548336

Art. 2º - RECOLHER a última cédula de habilitação emitida por órgão de trânsito competente, a fim de que possam reiniciar o processo de habilitação;

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Art. 4º - NOTIFICAR os supramencionados condutores acerca desta decisão.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Procurador Jurídico Chefe, 12 de abril de 2019.

Protocolo: 424410

PORTARIA Nº 1144/2019 – DG/CCCLIN, 09 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente HAPCLINICA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

II - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2019 à 15/04/2020, da Clínica H. A. Pinto - HAPCLINICA, CNPJ 28.951.017/0001-43, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 652, Bairro: Centro, CEP 66.700-013, Capanema-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Kelly Assunção Pinto, Responsabilidade Técnica Médica de Luiz Paulo Rocha de Brito e Responsabilidade Técnica Psicológica de Janne Laura Lima de Aragão.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

DIRETORA GERAL

D.O E 33.771

Protocolo: 424418

PORTARIA Nº 1206/2019 – DG/CCCLIN, 15 DE ABRIL DE 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que